

por esse motivo, será desfalcada de equipamentos de 10 leitos.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 18/10/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos equipamentos doados pelo Ministério da Saúde para 10 leitos de UTI Neonatal ao Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, através do Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil, para qualificar a UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.091, de 25/08/1999 que estabelece as normas e critérios de inclusão de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal no SUS;

- **Considerando** a Resolução CIB nº 184, de 18/12/2009 que aprovou a distribuição de equipamentos, referentes à ampliação de leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) e UCI (Unidade de Cuidados Intermediários) Neonatal aos municípios elencados como prioritários no Plano Estadual para Redução da Mortalidade Infantil do Estado do Pará;

- **Considerando** a necessidade de dar andamento às ações de implantação de serviços previstos no Plano Estadual pela Redução da Mortalidade Infantil;

- **Considerando** a Resolução nº 201, de 18/11/2010 que aprovou o remanejamento dos equipamentos disponibilizados, pelo Estado e devolvido à SESP pelo Hospital Anita Gerosa, para alocação no Hospital da Fundação Vale do Jarí (FUNVALE), no município de Almeirim, para o aparelhamento de uma Unidade Neonatal de Cuidados Intermediários – UCI;

- **Considerando** que a implantação da Unidade Neonatal de Cuidados Intermediários – UCI no Hospital da Fundação Vale do Jarí (FUNVALE), no município de Almeirim, não foi efetivada.

- **Considerando** que os serviços da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal do Hospital Municipal São Rafael, são de suma importância para toda a Região Transamazônica/Xingu, sendo referência para os nove municípios que compõem o 10º CRS/SESPA, porém os mesmos estão funcionando com deficiência de equipamento, e demandam aporte urgente destes.

Considerando que a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte ocasionará impactos econômicos e sociais na região Transamazônica, tais como o aumento do fluxo migratório, o que exige medidas do Governo Estadual para apoiar e preparar os municípios para atender as demandas advindas com o crescimento populacional;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 18/10/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos equipamentos devolvidos à SESP pelo Hospital Anita Gerosa, para qualificar a UCI (Unidade Neonatal de Cuidados Intermediários) do Hospital São Rafael, no município de Altamira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução nº 201, de 18/11/2010.

Belém, 19 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.091, de 25/08/1999 que estabelece as normas e critérios de inclusão de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal no SUS;

- **Considerando** a Resolução CIB nº 184, de 18/12/2009 que aprovou a distribuição de equipamentos, referentes à ampliação de leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) e UCI (Unidade de Cuidados Intermediários) Neonatal aos municípios elencados como prioritários no Plano Estadual para Redução da Mortalidade Infantil do Estado do Pará;

- **Considerando** a necessidade de dar andamento às ações de implantação de serviços previstos no Plano Estadual pela Redução da Mortalidade Infantil;

- **Considerando** que a proposta do Pacto para o município de Breves era a ampliação da UTI Neonatal para mais 05 (cinco) leitos e que, no momento, não encontra respaldo tendo em

vista a sub-utilização dos leitos já existentes no Hospital Regional;

- **Considerando** que para o município de Cametá a proposta do Pacto também previa a implantação de uma UTI Neonatal de 05 (cinco) leitos e se observou grande dificuldade, principalmente, para apoio diagnóstico e terapêutico na Região;

- **Considerando** que a implantação de uma UTI – Neonatal no Hospital Divina Providencia tem grande viabilidade do ponto de vista geral, pois o Hospital já conta com uma UCI Neonatal em funcionamento e a implantação da UTI com 10 (dez) leitos contribuirá para o a ampliação da cobertura da Rede de Alto Risco Neonatal do Estado e, conseqüentemente, com a redução da mortalidade neonatal

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 18/10/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos equipamentos doados pelo Ministério da Saúde para os Hospitais Regionais de Cametá e de Breves (05 leitos de UTI Neonatal, cada) para implantar uma UTI Neonatal com 10 leitos no Hospital Divina Providencia no município de Marituba.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de Outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.863, de 29/09/2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- **Considerando** a Resolução nº 45, de 03 de abril de 2009 que aprovou o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

- **Considerando** a necessidade de garantir a universalidade, equidade e a integralidade no atendimento às urgências.

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 109, de 13/08/2009 que definiu critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA e Salas de Estabilização/SE no Estado do Pará, conforme PORTARIA Nº 1.020 de 13/05/2009.

- **Considerando** ainda, a garantia de 15 (quinze) Salas de Estabilização (SE) para 2011, pela Coordenação Geral de Urgência e Emergência/MS, que possibilitará a melhoria do serviço de urgência e emergência dos Municípios do Arquipélago do Marajó.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação e implementação de mais 15 (quinze) Salas de Estabilização/SE no Estado do Pará, para atender os municípios do Arquipélago do Marajó.

Art. 2º - A implantação e implementação das Salas de Estabilização referidas no artigo anterior observarão as normas gerais definidas na Resolução CIB/PA nº 109/2009 e na Portaria GM/MS nº 2.338/2011.

Art. 3º - Os municípios contemplados com a implantação das SE, bem como cronograma de implantação das unidades, constam no Anexo I, assim denominados respectivamente: SE para 2011.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PA Nº 199 DE 31/10/2011. MUNICÍPIOS APROVADOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - SE EM 2011.

MACRORREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE AGREGADA	TIPO	OBS
EXTREMO NORTE	MARAJÓ	150070	ANAJÁS	26.563	SE	Prioritário
EXTREMO NORTE	OCIDENTAL MARAJÓ	150110	Bagre	19.780	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	OCIDENTAL MARAJÓ	150280	Currálinho	26.864	SE	Marajó Prioritário
	OCIDENTAL					Marajó

EXTREMO NORTE	MARAJÓ	150310	Gurupá	25.306	SE	Prioritário
EXTREMO NORTE	OCIDENTAL MARAJÓ	150450	Melgaço	17.989	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	OCIDENTAL MARAJÓ	150580	Portel	47.967	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	OCIDENTAL MARAJÓ	150030	Afuá	32.368	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	ORIENTAL MARAJÓ	150200	Cachoeira do Arari	19.996	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	ORIENTAL MARAJÓ	150250	Chaves	20.228	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	ORIENTAL MARAJÓ	150490	Muaná	30.117	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	ORIENTAL MARAJÓ	150570	Ponta de Pedras	25.743	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	ORIENTAL MARAJÓ	150630	Salvaterra	17.858	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	ORIENTAL MARAJÓ	150640	Santa Cruz do Arari	6.190	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	ORIENTAL MARAJÓ	150770	São Sebastião da Boa Vista	21.499	SE	Marajó Prioritário
EXTREMO NORTE	MARAJÓ	150790	Soure	22.244	SE	Prioritário
	ORIENTAL					Marajó

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, e está regular com o cronograma de obras, portanto, apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 13/2011 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – Porte I, no município de Medicilândia, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de novembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, na localidade da Estiva, Zona Rural do Município, e está regular com o cronograma de obras, portanto, apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 132/2011 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – Porte I, na localidade da Estiva, Zona Rural do Município de Santa Luzia do Pará, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de novembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.